

TERMO DE REFERÊNCIA N° ° 3/2026/DEVIM

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada

DALMACIO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/06/2026 09:36:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 29/05/2026 15:22:40

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 493E4896026EFA1 | SGD:2026/81019/003412



**Nº 3/2026/DEVIM****SGD: 2026/81019/003412**

1. DO OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet dedicada, destinado à Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO.

A unidade constitui equipamento público essencial voltado ao acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, reunindo, em um único espaço, diversos serviços especializados, tais como atendimento psicossocial, orientação jurídica, atuação policial e articulação com a rede de proteção.

Nesse contexto, a disponibilização de conexão à internet com alta disponibilidade, estabilidade e segurança, é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e finalísticas da unidade, incluindo:

- comunicação institucional interna e externa;
- acesso a sistemas informatizados governamentais;
- registro e acompanhamento de atendimentos;
- integração com os órgãos que compõem a rede de proteção;

Ressalta-se que a indisponibilidade desse serviço compromete diretamente a continuidade das atividades, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento das usuárias e à execução das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação será custeada com recursos provenientes do Instrumento nº 977834, estando devidamente alinhada ao Plano de Trabalho aprovado por meio da Proposta nº 037915/2025, devendo observar integralmente as normas aplicáveis à execução e prestação de contas de recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/06/2026 09:36:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 29/05/2026 15:22:40

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 493E4896026EFA1 | SGD:2026/81019/003412



A presente contratação apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando alinhada às ações destinadas à manutenção e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO, no âmbito das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO, unidade pública essencial voltada ao atendimento integrado e humanizado às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade.

A unidade reúne, em um único espaço, diversos serviços especializados, tais como atendimento psicossocial, orientação jurídica, apoio policial, acolhimento institucional e ações voltadas à promoção da autonomia econômica, demandando infraestrutura tecnológica adequada para o pleno funcionamento de suas atividades.

Nesse contexto, a disponibilização contínua e adequada dos serviços de acesso à internet dedicada, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é indispensável para:

- viabilizar o acesso a sistemas informatizados institucionais e governamentais utilizados nos atendimentos;
- garantir a comunicação interna e externa entre os setores da unidade e os órgãos que compõem a rede de proteção;
- possibilitar o atendimento ágil e eficiente às usuárias, inclusive em situações emergenciais;
- assegurar a integração com serviços públicos essenciais, como segurança pública, assistência social, saúde e justiça;
- dar suporte às atividades administrativas, operacionais e de gestão da unidade;





Ressalta-se que a indisponibilidade ou precariedade desses serviços compromete diretamente a execução das atividades, podendo ocasionar a descontinuidade dos atendimentos, prejuízos à articulação da rede de proteção e impacto negativo na efetividade das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Ademais, trata-se de serviços de natureza contínua e essencial, cuja interrupção pode gerar riscos à integridade das usuárias atendidas e à prestação do serviço público, razão pela qual sua contratação deve observar critérios de qualidade, disponibilidade e confiabilidade.

Destaca-se, ainda, que a contratação encontra-se vinculada ao Instrumento nº 977834, conforme Plano de Trabalho aprovado por meio da Proposta nº 037915/2025, o qual contempla os recursos necessários à execução das despesas relacionadas ao funcionamento da unidade.

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual vigente, sua realização justifica-se em razão de necessidade superveniente relacionada à operacionalização da unidade, bem como pela vinculação a recursos provenientes de convênio, sendo imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a eficiência, continuidade e efetividade dos serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas à contratação de serviços contínuos de tecnologia da informação e comunicação, bem como à execução de recursos oriundos de convênios.





Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como serviço contínuo, em razão de sua essencialidade para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas da Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO, cuja interrupção compromete diretamente a prestação do serviço público.

A instrução do processo observa as etapas de planejamento previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e deste Termo de Referência (TR), os quais evidenciam a necessidade da contratação, a definição da solução mais adequada e a viabilidade técnica, econômica e ambiental.

A estimativa do valor foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em múltiplas fontes, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação poderá ser realizada por meio de:

- adesão à Ata de Registro de Preços (carona), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, a compatibilidade do objeto e mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;
- procedimento licitatório próprio, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021;
- contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas, especialmente nos casos de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada.

A escolha da forma de contratação deverá ser devidamente motivada, com base na análise de vantajosidade, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.





O critério de julgamento será o de menor preço, podendo ser adotado por item ou global, conforme a estratégia mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução contratual observará as disposições relativas à gestão e fiscalização do contrato, bem como às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à natureza dos serviços, deverão ser observadas as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), garantindo padrões adequados de qualidade, continuidade e segurança.

Por fim, considerando que a contratação será custeada com recursos provenientes de convênio, deverão ser observadas as normas aplicáveis à gestão, execução e prestação de contas de transferências voluntárias, inclusive quanto ao registro e acompanhamento no sistema oficial do Estado.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Distribuição:

- Internet: R\$ 2.500,00/mês → R\$30.000,00/ano

Foram considerados, para a composição da estimativa:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
- análise de atas de registro de preços vigentes;
- cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;





Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado global da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses (ou ajustar conforme você definir corretamente a vigência).

A estimativa foi distribuída da seguinte forma:

- Serviço de acesso à internet dedicada:

Valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no período anual;

Ressalta-se que os valores possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações em razão da proposta mais vantajosa obtida no processo de contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor máximo estimado.

Destaca-se, ainda, que os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, não havendo indícios de sobre preço, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Ressalta-se que os valores estimados tiveram como base parâmetros referenciais oriundos do convênio, devendo o setor responsável pela condução do processo de contratação realizar pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir a compatibilidade com os preços de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, continuidade, disponibilidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de acesso à internet dedicada, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO, em conformidade com o objeto do Instrumento nº 977834, conforme Proposta nº 037915/2025

5.1 Requisitos Gerais

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/06/2026 09:36:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 29/05/2026 15:22:40

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 493E48960262EFA1 | SGD:2026/81019/003412





A contratada deverá:

- prestar os serviços de forma contínua, sem interrupções indevidas, durante toda a vigência contratual;
- garantir a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos serviços contratados;
- fornecer todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e licenças necessários à execução dos serviços;
- assegurar suporte técnico contínuo, com canais de atendimento disponíveis durante toda a vigência contratual;
- cumprir integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado;

5.2 Requisitos Técnicos – Serviço de Internet Dedicada

O serviço de acesso à internet dedicada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de link dedicado, exclusivo e não compartilhado;
- velocidade mínima de **200 Mbps**, com banda simétrica (upload e download);
- garantia de 100% da banda contratada;
- disponibilidade mínima mensal de **99%**;
- latência compatível com serviços corporativos e baixa variação de desempenho;
- fornecimento de IP fixo (quando necessário);
- monitoramento contínuo da conexão;
- fornecimento e instalação de equipamentos (roteadores, modems ou equivalentes);





- instalação, configuração e ativação do serviço incluídas no contrato;

5.4 Níveis de Serviço (SLA) e Suporte Técnico

A contratada deverá garantir:

- disponibilidade mínima mensal dos serviços de **99%**;
- atendimento técnico em regime contínuo (mínimo em horário comercial, podendo ser ampliado conforme necessidade);
- prazo máximo de **até 4 horas** para início do atendimento em caso de falhas críticas;
- prazo máximo de **até 24 horas** para restabelecimento dos serviços, salvo casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados;
- manutenção preventiva e corretiva sem ônus adicional para a Administração;

5.5 Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- utilização de equipamentos com maior eficiência energética;
- otimização do uso de recursos tecnológicos;
- redução do consumo de energia elétrica;
- destinação ambientalmente adequada de equipamentos ao final de sua vida útil;

5.6 Demais Condições

- todos os custos relativos à instalação, manutenção, suporte técnico e operação dos serviços serão de responsabilidade da contratada;
- os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual;





- a contratada deverá garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações trafegadas;
- os serviços deverão atender integralmente às necessidades da unidade, conforme previsto no Plano de Trabalho do convênio;

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, a prorrogação contratual observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- demonstração da vantajosidade para a Administração;
- manutenção das condições iniciais da contratação;
- regular execução do objeto pela contratada;
- disponibilidade orçamentária e financeira;
- justificativa formal da autoridade competente;

Ressalta-se que a vigência contratual e suas eventuais prorrogações deverão observar a vigência do Convênio nº 977834, não podendo ultrapassar o prazo de execução do ajuste, salvo autorização expressa da concedente, nos termos da legislação aplicável.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cidade	Local	Endereço
Palmas-TO	Casa da Mulher Brasileira	Quadra ACSE-90 (902 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul





7.1 Condições de Execução dos Serviços

A contratada deverá:

- Realizar a instalação e ativação dos serviços de internet dedicada no local indicado pela Administração;
- Fornecer toda a infraestrutura, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;
- garantir o funcionamento contínuo dos serviços durante toda a vigência contratual;
- assegurar a qualidade, estabilidade e disponibilidade da conexão e dos serviços de telefonia;
- observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações;
- responsabilizar-se integralmente pelos custos de instalação, configuração, operação, suporte técnico e manutenção dos serviços;

7.2 Prazo de Instalação e Ativação

A instalação e ativação dos serviços deverão ser realizadas no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

7.3 Acompanhamento e Aceite dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, sendo o aceite realizado em duas etapas:

- **provisório:** após a instalação e ativação dos serviços, para verificação inicial do funcionamento;
- **definitivo:** após a validação da qualidade, estabilidade e conformidade dos serviços com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;





7.4 Correção de Falhas e Restabelecimento dos Serviços

Em caso de falhas, indisponibilidade ou funcionamento inadequado dos serviços, a contratada deverá:

- iniciar o atendimento técnico no menor prazo possível, conforme níveis de serviço estabelecidos;
- adotar as medidas necessárias para o restabelecimento dos serviços;
- corrigir eventuais problemas sem ônus adicional para a Administração;

8. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (VERSÃO FINAL)

A contratação compreenderá a prestação de serviços contínuos de comunicação institucional, conforme os itens, quantitativos e especificações técnicas a seguir:

8.1 Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de acesso à internet dedicada (mínimo 200 Mbps)	mensal	12

8.2 Especificações Técnicas – Internet Dedicada

O serviço de acesso à internet deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- link dedicado, exclusivo e não compartilhado;
- velocidade mínima de **200 Mbps**, com banda simétrica (download e upload);
- garantia de banda contratada;
- disponibilidade mínima de **99% (noventa e nove por cento)**;
- baixa latência e estabilidade da conexão;
- monitoramento contínuo do serviço;





- fornecimento de todos os equipamentos necessários (roteadores, modems ou equivalentes);
- instalação, configuração e ativação incluídas;
- suporte técnico contínuo;

8.3 Condições Gerais dos Serviços

- os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual;
- a contratada deverá garantir a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos serviços;
- todos os custos com instalação, equipamentos, operação e manutenção estão incluídos no valor contratado;
- os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações;

9. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as entregas efetivamente realizadas, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.

9.1 Condições para Pagamento

O pagamento estará condicionado à apresentação de:

- nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente;
- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atesto do fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos serviços.
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;





9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação poderá ser realizada por meio de consulta ao sistema E-FORNECEDOR ou mediante apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3 Condições Gerais

- o pagamento ficará suspenso em caso de irregularidades na documentação ou na entrega dos materiais/serviços;
- não serão efetuados pagamentos sem o devido atesto da execução contratual;
 - havendo erro na nota fiscal ou pendências, o prazo para pagamento será interrompido até a regularização;
 - poderá ser efetuado o pagamento da parcela incontroversa, quando houver divergência quanto à execução, conforme a legislação vigente;

9.4 Recursos do Convênio

As despesas correrão à conta de recursos provenientes do Instrumento nº 977834, conforme Proposta nº 037915/2025.

A execução financeira deverá observar as normas aplicáveis à gestão de convênios, incluindo o registro das despesas nos sistemas oficiais do Estado, especialmente no TRANSFERE/TO, para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/06/2026 09:36:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 29/05/2026 15:22:40

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 493E4896026EFA1 | SGD:2026/81019/003412





Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 Condições para Execução

- proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, disponibilizando acesso às dependências e às informações necessárias ao cumprimento do contrato;
- assegurar que a infraestrutura mínima existente seja compatível com a instalação dos serviços;

10.2 Gestão e Fiscalização do Contrato

- designar formalmente servidor(es) para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- registrar ocorrências, falhas ou irregularidades na execução contratual;

10.3 Acompanhamento da Execução

- verificar a qualidade, disponibilidade e desempenho dos serviços prestados;
- acompanhar os níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades constatadas;

10.4 Recebimento e Atesto dos Serviços

- atestar a execução dos serviços prestados, para fins de pagamento;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas;

10.5 Pagamento

- efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, especialmente aqueles oriundos do Instrumento nº 977834, conforme Proposta nº 037915/2025

10.6 Comunicação e Notificação

- notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou





irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

- manter comunicação formal com a CONTRATADA para acompanhamento da execução contratual;

10.7 Sanções Administrativas

- aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.8 Conformidade Legal

- observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do contrato;
- assegurar que a execução contratual esteja em conformidade com as normas do convênio e com os sistemas oficiais de controle e prestação de contas;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Execução dos Serviços

- prestar os serviços de acesso à internet dedicada de forma contínua, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- garantir a qualidade, estabilidade, segurança e desempenho dos serviços durante toda a vigência contratual;
- assegurar o pleno funcionamento dos serviços, evitando interrupções ou degradação da qualidade;

11.2 Instalação e Infraestrutura

- realizar a instalação, configuração e ativação dos serviços no local indicado pela CONTRATANTE;
- fornecer todos os equipamentos, insumos e infraestrutura necessários à execução do objeto, sem ônus adicional;





- garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e adequados às especificações técnicas;

11.3 Níveis de Serviço (SLA)

- garantir disponibilidade mínima de **99% (noventa e nove por cento)** dos serviços;
- assegurar o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos (SLA);
- monitorar continuamente o desempenho dos serviços;
- adotar medidas imediatas para correção de falhas e indisponibilidades;

11.4 Suporte Técnico e Manutenção

- disponibilizar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual;
- realizar manutenção preventiva e corretiva dos serviços;
- atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;
- restabelecer os serviços no menor prazo possível em caso de falhas;

11.5 Responsabilidade Técnica e Operacional

- manter equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato;
- garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações trafegadas;

11.6 Custos e Encargos

- assumir todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo instalação, equipamentos, suporte técnico, manutenção e operação;
- responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

11.7 Regularidade Fiscal e Legal

- manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentar as certidões exigidas sempre que solicitado pela Administração;





11.8 Responsabilidade por Danos

- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.9 Subcontratação

- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE, nos termos deste Termo de Referência;

11.10 Cumprimento Normativo

- cumprir todas as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações;

11.11 Atendimento às Demandas da Administração

- prestar esclarecimentos sempre que solicitado;
- adotar as medidas corretivas necessárias em caso de falhas;
- manter comunicação contínua com a CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não será admitida para o objeto principal deste Termo de Referência, que compreende a prestação dos serviços de acesso à internet dedicada, os quais deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA.

Contudo, poderá ser admitida a subcontratação **parcial de atividades acessórias**, desde que não comprometa a execução do objeto, tais como:

- serviços de instalação física de infraestrutura;
- suporte técnico complementar;
- atividades de logística e operacionalização;





A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, mediante justificativa da CONTRATADA, devendo ser comprovada a capacidade técnica da empresa subcontratada.

A CONTRATADA permanecerá como única responsável perante a Administração pela execução integral do contrato, não sendo transferida à subcontratada qualquer responsabilidade contratual direta com a CONTRATANTE.

A subcontratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis, não eximindo a CONTRATADA de suas obrigações legais, técnicas e contratuais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- inexecução total ou parcial do objeto;
- atraso injustificado na execução dos serviços;
- interrupção ou degradação dos serviços contratados;
- descumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas;
- falhas reiteradas na prestação dos serviços;
- apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa;
- prática de fraude fiscal;
- comportamento inidôneo;
- prática de atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

13.2 Sanções Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- advertência;





- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3 Multas

Poderão ser aplicadas multas nos seguintes casos:

- atraso injustificado na execução dos serviços;
- descumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- falhas na prestação dos serviços;
- descumprimento das condições contratuais;

Nos casos de maior gravidade, poderá ser aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

13.4 Processo Administrativo

A aplicação das sanções dependerá da instauração de processo administrativo, garantindo à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a legislação vigente.

13.5 Disposições Gerais

As sanções poderão ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser registradas nos sistemas oficiais da Administração Pública.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo a execução contratual acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

14.1 Gestão do Contrato





A gestão do contrato será exercida por servidor designado, a quem competirá:

- acompanhar a execução global do contrato;
- garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
- promover a interlocução entre a Administração e a CONTRATADA;
- adotar as providências necessárias para a regular execução dos serviços;
- avaliar a necessidade de prorrogação, alteração ou rescisão contratual;
- verificar a manutenção da vantajosidade da contratação ao longo da vigência;

14.2 Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor designado, com as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução dos serviços, verificando a qualidade, continuidade e desempenho;
- monitorar o cumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- verificar a disponibilidade e estabilidade dos serviços contratados;
- registrar ocorrências, falhas ou irregularidades na execução contratual;
- notificar a CONTRATADA para correção de falhas;
- atestar as notas fiscais, certificando a execução dos serviços;
- elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

14.3 Instrumentos de Controle

Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, poderão ser utilizados:

- relatórios de desempenho dos serviços;
- registros de ocorrências e falhas;
- indicadores de nível de serviço (SLA);
- registros administrativos e comunicações formais;
- controle de disponibilidade dos serviços;
- registros no sistema oficial de convênios, especialmente no TRANSFERE/TO;

14.4 Forma de Acompanhamento

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/06/2026 09:36:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 29/05/2026 15:22:40

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 493E4896026EFA1 | SGD:2026/81019/003412





A fiscalização será realizada de forma contínua e sistemática, por meio de:

- monitoramento da disponibilidade e desempenho dos serviços;
- análise de relatórios técnicos;
- verificação do cumprimento dos níveis de serviço;
- registros administrativos e acompanhamento documental;

14.5 Responsabilidade

A atuação da gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do contrato, especialmente quanto à qualidade, continuidade e conformidade dos serviços prestados.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários provenientes do Convênio nº 977834, conforme Plano de Trabalho aprovado por meio da Proposta nº 037915/2025.

A contratação encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária da unidade gestora, estando vinculada à seguinte classificação:

- **Ação Orçamentária:** 14.422.1164.2475
- **Fonte de Recursos:** 700
- **Elemento de Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

A execução orçamentária e financeira deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas aplicáveis à gestão de convênios e transferências voluntárias, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

A emissão da Nota de Empenho e demais procedimentos financeiros deverão ser realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO, em conformidade com os trâmites administrativos vigentes.

As despesas deverão ser devidamente registradas e comprovadas no sistema oficial de gestão de convênios, especialmente no TRANSFERE/TO, para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas.





Ressalta-se que a execução da despesa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à vigência do convênio, devendo ser observados os limites e condições estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

A participação no processo de contratação implica plena aceitação, por parte da futura CONTRATADA, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação deverá observar integralmente as disposições do Convênio nº 977834, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado por meio da Proposta nº 037915/2025, especialmente no que se refere à execução, controle e prestação de contas dos recursos públicos.

A execução contratual deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A forma de contratação será definida com base na análise de vantajosidade para a Administração, podendo ser realizada por meio de contratação direta, adesão à Ata de Registro de Preços (carona) ou mediante procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente, servindo como instrumento orientador para a contratação e execução do objeto.

Palmas -TO, de 07 de maio de 2026.





Elaborado por;

Assinatura Eletrônica

Mayara Lopes Braga

Assistente IV

De acordo por;

Assinatura Eletrônica

ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES

Diretora de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher

Aprovado por;

Assinatura Eletrônica

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS

Secretária de Estado da Mulher

Ato nº 21-NM. DOE Nº 6.728



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo termo_de_referencia_internet_da_casa_brasileira_em_palmas.pdf do documento **2026/81019/003412** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	02/06/2026 09:36:29 Assinado por LOGIN E SENHA por: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES	29/05/2026 15:22:40 Assinado por LOGIN E SENHA por: áurea maria matos rodrigues
RITA ALVES MARINHO	29/05/2026 10:19:02 Assinado por LOGIN E SENHA por: RITA ALVES MARINHO
MAYARA LOPES BRAGA	27/05/2026 13:29:59 Assinado por LOGIN E SENHA por: mayara lopes braga

